"AUTO DE AVALIAÇÃO "

Aos dez dias (10) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) nesta cidade e comarca de Tupã, estado de São Paulo, na rua José Maria Camarinho 30 e Estância Godoi- rodovia SPV-052- vizinho do Motel, onde em diligência me encontrava, eu Oficiala de Justiça, dando cumprimento ao mandado anexo e sua respeitável assinatura, expedido nos autos de ação de cumprimento de sentença movida por ROBERTO FERREIRA GRESPOAN contra TATIANE CHAVES DE OLIVEIRA, que se processa pela 2ª Vara Cível de Tupã, processo nº0000870-06.2025.8.26.0637, e ai sendo, procedi a avaliação do imóvel penhorado a seguir descrito: " Um imóvel rural destacado da Fazenda Santa Helena, parte integrante da Fazenda Monte Alegre, deste distrito, município e comarca de Tupã, coma área de 2,3039 hectares (área A6), contendo duas casas de tijolos e uma tulha de madeira, coberta de telhas e outras benfeitorias, dentro do seguinte roteiro: inicia no vértice MO30, formado pela faixa de domínio da estrada vicinal SPV-052 e a área A7, desmembrada do mesmo imóvel para Vanderlei Benedito de Godoi e Marlene Heleno de Godoy, deste segue confrontando com a área A7, desmembrada do mesmo imóvel para Vanderlei Benedito de Godoi e Marlene Heleno de Godoy, com azimute de 346°49'31" e distância de 298,71 metros, até o vértice MO3F, divisa com a área A4, desmembrada do mesmo imóvel para Edson Giolli; deste segue confrontando com a área A4, desmembrada do mesmo imóvel para Edson Giolli, com os seguintes azimutes e distâncias:64°28'11" e 76,60 metros até o vértice M)3G; 166°42'11" e 140,84 metros até o vértice MO3H, divisa com a área A5, desmembrada do mesmo imóvel para Edson Giolli e Deise Stangari; deste segue confrontando com a área A5, desmembrada do mesmo imóvel para Edson Giolli e Deise Stangari, com o azimute de 166°42'11" e na distância de 173,44 metros, até o vértice MO3N; cravado na faixa de domínio da estrada Vicinal SPV-052; deste segue confrontando com a faixa de domínio da estrada Vicinal SPV-052, com o azimute de 256°12'03" e distância de 75,50 metros, até o vértice MO30, ponto inicial do roteiro. Atualmente existe também no local um salão de festas, conforme informado pela executada Marlene, já que o imóvel fica fechado com cadeado e esta oficiala não conseguiu constatar seu interior pessoalmente, matriculado no CRI local sob nº47506 em nome de VANDERLEI BENEDITO DE GODOI e MARLENE HELENO DE GODOI. Avalio o imóvel penhorado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Efetivadas as diligências necessárias, lavrei o presente auto, o qual vai devidamente assinado por mim encarregada das diligências.

Celina Silvério Rosa Alves Teixeira
Oficiala de Justiça-Mat.308.477

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELINA SILVERIO ROSA ALVES TEIXEIRA, liberado nos autos em 15/09/2025 às 11:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000870-06.2025.8.26.0637 e código qlVD3Wys.